



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Nonoai

**Lei do Executivo Municipal nº 3.339/2019.**

**Autoriza o Município a adquirir imóvel para uso do CEMACAAD – Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adilio Daronch e dá outras providências.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Nonoai a adquirir "Parte do terreno urbano nº01, da quadra nº48, com área de 420m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), com a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento, com área construída de 193,91m<sup>2</sup>, com as confrontações constantes da matrícula nº3.582, fls. 01 e 01vº do Livro nº02 do CRI desta Comarca de Nonoai-RS.

**Paragrafo Único** – O preço da compra é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes condições de pagamento: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago em julho de 2019 e R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser pago em fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O imóvel urbano será utilizado pelo CEMACAAD - Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente Adilio Daronch.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0801 – Sec. Adm. Recursos Humanos**

**Ativ 1016 - Aquisição de Imóveis para a Municipalidade**

**Cód. 449061000000 – Aquisição de Imóveis**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , 04 de julho de 2019.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA**

  
**PAULO ROBERTO DA ROSA**  
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"